

ARQUIVADO



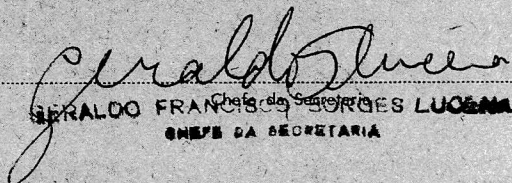
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 338/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por ADEMIR MACIEL DE LIMA
(requerido) contra
R. OSVINO SEELIG (requerente).


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 338/70
Em 29/06/70

R. OSVINO SEELIG, abaixo assinado, estabelecida com padaria, nesta cidade, vem à presença de V. Exa. solicitar se digno determinar dia e hora para audiência da rescisão de contrato que mantinha com seu empregado, sr. Ademir Maciel de Lima, admitido 01-01-69 e solicitado demissão em 30/06/70, tudo nos termos do art. 477 da C. l. t.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, de de 1970

Luci Maria Schalkenberg.....



3
907

PROCESSO N.º 338/70

Aos 29 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, às 14,20 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: R. OSVINO SEELIG, requerente, e ADEMIR MACIEL DE LIMA, requerido, para apreciação do processo em que é requerida homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprego e já lhe tendo pago a totalidade de seus direitos, vinha pedir a homologação da rescisão por êle provocada. O requerido disse serem exatas as declarações da requerente e já tendo recebido todos os seus direitos, inclusive 13º salário proporcional, dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação, para nada mais exigir, seja a que título fôr. A Junta homologou, estando o requerido assistido por sua mãe Leopoldina Maciel de Lima. Isento de custas. Determinado o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada. EM TEMPO: A conta vinculada do reclamante encontra-se na agência local do Sul Banco.

[Assinatura] CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

[Assinatura] PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura] Ademir Maciel de Lima
Requerente

[Assinatura] *[Assinatura]*
Requerida

Leopoldina Maciel de Lima

[Assinatura] Leopoldina Maciel de Lima

[Assinatura]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 29-6-70.

Geraldo Travenca

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, illegible handwritten text]